



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

EXPEDIENTE DE

16 NOV. 2015

Of. nº 10/959 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2015.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 641/2015.**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria em atenção ao **Requerimento nº 641/2015**, devidamente protocolado sob nº 313169/2015, de autoria do nobre Vereador Raul Cassel, encaminhar, em apenso, por cópia , Ofício nº 707/2015 da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR.

Atenciosamente,

Luis Lauermann
LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Ao Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0005596	Autenticação: 02015/11/160005596
Número / Ano	0005596 / 2015
Data / Horário	16/11/2015 - 17:11:55
Ementa	Of. nº 10/959, em Resposta ao Requerimento nº 641/2015, de autoria do Vereador Raul Cassel.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEEX Recebido Executivo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	thamy



Ofício nº 707/2015

Novo Hamburgo, 09 de novembro de 2015.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 641/2015.

Senhora Secretária,

Em resposta aos termos do requerimento nº 641/2015 do Exmo. Vereador Raul Cassel, que envia a esta Companhia, trazemos ao conhecimento de vossa senhoria, em resposta ao requerido no quesito nº 01, a arrecadação da Faixa Nobre nos anos de 2014 e 2015, conforme segue no quadro abaixo:

MÊS	ARRECADAÇÃO
01/2014	R\$ 81.120,00
02/2014	R\$ 74.131,00
03/2014	R\$ 90.506,00
04/2014	R\$ 97.321,00
05/2014	R\$ 101.466,00
06/2014	R\$ 70.585,00
07/2014	R\$ 92.393,00
08/2014	R\$ 83.337,00
09/2014	R\$ 83.599,00
10/2014	R\$ 82.694,00
11/2014	R\$ 69.728,00
12/2014	R\$ 77.706,00
01/2015	R\$ 50.620,00
02/2015	R\$ 47.218,00
03/2015	R\$ 64.019,00





COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

04/2015	R\$ 66.367,00
05/2015	R\$ 62.371,00
06/2015	R\$ 65.638,00
07/2015	R\$ 65.617,00
08/2015	R\$ 101.100,00
09/2015	R\$ 71.409,50
TOTAL	R\$ 1.598.945,50

Quanto à resposta ao item nº 2, temos a informar que as despesas geradas pela Faixa Nobre, são as que transmitimos no quadro abaixo:

MÊS	DESPESA
01/2014	R\$ 89.390,00
02/2014	R\$ 134.945,00
03/2014	R\$ 132.368,00
04/2014	R\$ 137.632,00
05/2014	R\$ 133.928,00
06/2014	R\$ 136.072,00
07/2014	R\$ 134.975,00
08/2014	R\$ 135.025,00
09/2014	R\$ 135.000,00
10/2014	R\$ 135.000,00
11/2014	R\$ 134.728,00
12/2014	R\$ 134.811,00
01/2015	R\$ 134.875,00
02/2015	R\$ 135.125,00
03/2015	R\$ 139.317,00
04/2015	R\$ 130.683,00
05/2015	R\$ 137.698,60
06/2015	R\$ 129.942,56
07/2015	R\$ 129.536,51
08/2015	R\$ 169.487,33
09/2015	R\$ 157.669,83
TOTAL	R\$ 2.838.208,83



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SMO
Quanto à resposta ao quesito de nº 3, temos a informar:

O ato de autuação em face do cometimento de infrações de trânsito é atribuição do agente de autoridade de trânsito, nos termos do art. 280 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Disto decorre que o fiscal da Faixa Nobre, funcionário da COMUR, na ausência de delegação específica, não possui e tampouco executa tal atribuição.

Convém referir que em 01/08/2015 entrou em vigor nova regulamentação conforme o Decreto Municipal nº 6.816/15.

Tal regulamentação, em conjunto com a Lei Municipal nº 2.780/2014, aprovada por esta Casa Legislativa, visa atender ao disposto no Parecer nº 18/2011 expedido pelo CETRAN/RS, de forma que o veículo que for flagrado em desacordo com as normas de regulamentação local poderá ser diretamente autuado pela Guarda Municipal, sem a necessidade do acúmulo de 03 (três) notificações administrativas, como exigia a legislação municipal vigente até então.

Portanto, nos termos da Lei Municipal nº 2.780/2014 e do Decreto regulamentador nº 6.816/15, a Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR está atuando em auxílio à Guarda Municipal, identificando previamente os locais nos quais ocorrem as infrações ao Sistema Faixa Nobre e comunicando aos agentes da autoridade de trânsito, medida indispensável à efetiva democratização dos espaços de estacionamento nas vias centrais de nossa cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reafirmar os protestos de elevada estima e consideração.


Ivo Eduardo Weirich,
Diretor Administrativo-Financeiro

Juarez V. Kaiser,
Diretor-Geral